

-----ATA NÚMERO 37/2023-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,  
REALIZADA EM QUATRO DE OUTUBRO DO ANO DOIS MIL E  
VINTE TRÊS.**-----

-----Aos quatro dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e três, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa e os Senhores Vereadores: Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Bruno Miguel Camacho Pereira, Helena Maria Pereira Leal, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus, Nádya Micaela Gomes Coelho e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

---Presentes ainda, a Senhora Sancha de Carvalho e Campanella e o Senhor Amílcar Xavier Caires Nunes, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Senhora Vereadora Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira e o Senhor Vereador Rúben Dinarte Silva Abreu, da Coligação Confiança.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro

Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

**INTERVENÇÃO DA VEREAÇÃO:** - Iniciando este período, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e a propósito de uma notícia sobre a queda de uma pedra de grandes dimensões na Travessa dos Três Paus à Viana, questionou se já estariam apuradas as razões para o sucedido, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse ter tido conhecimento através dos Bombeiros Sapadores do Funchal, tendo sido sinalizado em termos de emergência e face à informação recebida dos Bombeiros, a pedra rolou de um terreno onde supostamente aconteceu uma desmatação/queimada, no entanto, referiu que será solicitado ao Diretor do Serviço Municipal de Proteção Civil uma análise mais rigorosa da situação.-----

-----Retomando a palavra, o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, e relativamente à falta de limpeza por parte de algumas Juntas de Freguesia, já abordada numa reunião passada, questionou se em São Pedro já teriam sido efetuadas as limpezas e caso não, para quando estavam planeadas.-----

-----Em relação a este assunto, a Senhora Vereadora Nádía Coelho, da Coligação Funchal Sempre à Frente, deu conta que na Freguesia de São Pedro foram já realizadas limpezas na semana passada, sendo que em Santo António estão previstas para a próxima semana.-----

**APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

**1 - PLANO DE PREVENÇÃO DE RISCOS DE GESTÃO:**-----

----- - **Relatório de Execução Intercalar do Plano de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas, referente ao 1º Semestre de 2023:** - Acompanhada do

respetivo processo, foi presente a seguinte proposta de deliberação, subscrita pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra, que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2009 (Recomendação n.º 1/2009), na qual se estabelece que “os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, devem, no prazo de 90 dias, apresentarem o “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas”; b) A Recomendação aprovada em 7 de abril de 2010 (Recomendação n.º 1/2010), na qual se estabelece a obrigatoriedade de publicitação dos Planos de Prevenção de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; c) A Recomendação aprovada em 1 de julho de 2015 (Recomendação n.º 3/2015), na qual se estabelece que em resultado de um processo de análise e reflexão internas das entidades destinatárias da ação

do CPC, devem os planos elaborados por essas mesmas entidades identificar, de modo exaustivo os riscos de gestão, incluindo os de corrupção, bem como as correspondentes medidas preventivas; d) A Recomendação aprovada em 2 de outubro de 2019 (Recomendação n.º 4/2019), na qual se estabelecem medidas de prevenção de riscos na contratação pública e, por fim; e) A Recomendação aprovada em 8 de janeiro de 2020 (Recomendação n.º 3/2020), na qual se estabelecem medidas de mitigação sobre o risco de ocorrência de situações de conflito de interesses no setor público e sua adequada gestão; f) A Recomendação aprovada em 1 de abril de 2022 (Recomendação n.º 2/2022), na qual se estabelecem orientações sobre as boas práticas de cibersegurança. Mas também, o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o Regime Geral de Prevenção da Corrupção. Nestes termos os Planos devem conter, os seguintes elementos I. Identificação, relativamente a cada área ou Departamento, dos Riscos de Corrupção e Infrações Conexas; II. Com base na identificação dos Riscos, identificação das Medidas adotadas que previnam a sua ocorrência; III. Definição e identificação dos vários responsáveis envolvidos na gestão do Plano, sob a direção do órgão dirigente máximo; IV. Elaboração de um Relatório anual sobre a Execução do Plano e um Relatório de Avaliação Intercalar para os Riscos de Grau Alto e Muito Alto. No seguimento dessas orientações, procede-se neste Relatório de Execução Intercalar à análise de

implementação do PPRGCIC no 1º Semestre de 2023, com a avaliação do cumprimento e grau de consecução das Medidas de Prevenção propostas para os Riscos com Grau Alto e Muito Alto, de forma a proceder aos ajustamentos necessários e à apresentação de propostas de melhoria, tendo em conta a experiência adquirida. Neste sentido, proponho que esta Câmara Municipal delibere a aprovação do Relatório de Execução Intercalar de Prevenção de Riscos de Gestão incluindo os de Corrupção e Infrações Conexas relativo ao 1º Semestre de 2023, que segue em anexo à presente Proposta de Deliberação”.

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, felicitou o executivo pela apresentação deste relatório, depois de, no ano passado, a Coligação Confiança ter alertado para a obrigatoriedade da apresentação do mesmo.

--- - Colocada a votação, foi aprovado por maioria, com abstenção da Coligação Confiança.

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores da Coligação Confiança abstêm-se neste relatório intercalar, esperando que no relatório final se consiga a implementação das medidas na sua plenitude”.

**2 – APOIO AO COMÉRCIO LOCAL E À RESTAURAÇÃO:**

----- - **Aprovação de candidaturas apresentadas no âmbito do Regulamento de Apoio ao Comércio Local e à Restauração – Iniciativa “ALAVANCAR”:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Unidade de Apoio ao

Investidor e Empreendedor (refª I-23049/2023), aprovar a atribuição do apoio às candidaturas apresentadas, conforme lista anexa à mencionada informação, com o valor total de € 31.898,70 (trinta e um mil, oitocentos e noventa e oito euros e setenta cêntimos).-----

**3 – ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS:** - Em face do requerimento (proc.º 41182/2023, solicitando a isenção das taxas municipais, devidas pela emissão de licenças camarárias por ocasião do evento denominado “Festival Madeira Pride”, que se realizará no dia 14 do corrente mês, no Auditório do Jardim Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e com os fundamentos da informação da Divisão Jurídica (refª 558/DJ/DJ/2023).-----

**4 – MOBILIDADE E TRÂNSITO:**-----

----- - **Parque de estacionamento “Auto-Silo do Parque Verde Panorâmico” (TecnoParque) - Alteração de tarifário:** - Perante o requerimento apresentado (E-40840/2023), a Câmara deliberou, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, aprovar o tarifário apresentado para o parque de estacionamento designado por “Auto-Silo do Parque Verde Panorâmico – (TecnoParque)”, localizado na Quinta Calaça, nos termos da informação da Divisão de Mobilidade e Trânsito (refª 2252/DMIE/DMT/2023).-----

---Intervindo o Senhor Vereador Miguel Silva Gouveia, da Coligação Confiança, questionou sobre um pedido apresentado para prorrogação do prazo, ao que o Senhor Vereador Bruno Pereira, da

Coligação Funchal Sempre à Frente, afirmou desconhecer, tendo explicado o processo desde o início até ao presente, cujo único objetivo estaria relacionado com a nova tabela de taxas para o parque de estacionamento com base no Índice de Preços ao Consumidor (IPC), no entanto, disse que iria questionar os serviços sobre o pedido referido.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A equipa da Confiança abstém-se nesta proposta uma vez que sendo este parque de estacionamento uma concessão municipal a esta empresa, e havendo sido apresentado um pedido de prorrogação do prazo de concessão, desconhecemos as implicações financeiras subjacente à resposta favorável a esse pedido”.-----

#### **5 – ATRIBUIÇÃO DE APOIOS:**-----

----- - **Programa de Acesso a “Bolsas de Estudo para o Ensino Superior” – Autorização e Pagamento:** - A Câmara deliberou, por unanimidade, de acordo com a informação da Divisão de Educação (refª I-23042/2023) aprovar a atribuição de “Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”, à candidatura apresentada conforme lista anexa à referida informação, com o valor total de € 500,00 (quinhentos euros).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota favoravelmente a proposta de Atribuição de Apoios no âmbito do **“Programa de Acesso a Bolsas de Estudo para o Ensino Superior”** - informação sobre as candidaturas - Divisão de Educação (I-23042/2023).”, contudo ressalva à semelhança do

efetuado em Reuniões de Câmara anteriores, que considera que a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos”.

----- - **Concessão de apoios no âmbito do Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico e**

**Autorização de Despesa:** - Perante o respetivo processo e de acordo com a informação da Divisão de Educação (ref<sup>a</sup> I-23186/2023), foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação subscrita pela Senhora Vereadora da Coligação Funchal Sempre à Frente, Helena Leal, com o seguinte teor:

---“Considerando que: a) O Regulamento de Atribuição de Manuais e Material Escolar no Ensino Básico (RAMMEEB) foi aprovado pela Câmara Municipal, em reunião ordinária de 20 de abril de 2023 e pela Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 28 do mesmo mês e ano; b) Sem prejuízo das outras formas de publicitação impostas por lei, o citado diploma foi publicado na 2.<sup>a</sup> Série do Diário da República, n.º 93, de 15 de maio, página 350 A 355, sob a referência “Regulamento n.º 524/2023”; c) A informação da Divisão de Educação n.º 23186/2023, atesta que as candidaturas anexas cumprem com os requisitos patentes no RAMMEEB sendo, desta forma, elegíveis para a atribuição dos apoios em referência; d) Nos termos do n.º 2, do artigo 11.º do RAMMEEB, os apoios ora

deliberados consubstanciam-se na atribuição de vales que os estudantes beneficiários poderão usar nos estabelecimentos aderentes ao projeto e identificados na listagem fornecida pela Divisão de Educação; e) Por sua vez, os apoios serão materializados com a aquisição, por parte da Câmara Municipal, dos manuais e material escolar aos referidos estabelecimentos aderentes ao projeto. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere a aprovação dos apoios constantes na informação da Divisão de Educação n.º 23186/2023, nos termos ali expostos. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025.”-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “A Coligação Confiança vota favoravelmente a proposta de Atribuição de Apoios de **Manuais e Material Escolar no Ensino Básico** - informação sobre as candidaturas - Divisão de Educação (I-23186/2023).”, contudo ressalva à semelhança do efetuado em Reuniões de Câmara anteriores, que considera que a competência de aprovação destes apoios está delegada no vereador com o pelouro, pelo que não se considera necessário o seu agendamento em reunião de

Câmara, devendo ser este a aprovar os pedidos. Todavia, considerando o início das aulas em meados do mês passado, a Coligação Confiança considera lamentável que ainda decorram processos de apoio para atribuição de manuais e material escolar, os jovens e os seus pais mereciam melhor consideração pelo PSD. O modo tardio como estão a ser atribuídos estes apoios comprovam claramente os contínuos alertas emitidos pelos vereadores da Confiança por todas estas demoras do executivo”.-----

----- - **Sindicato dos Professores da Madeira (SPM), apoio destinado à conceção e construção de um monumento aos professores e educadores:** - Em face do requerimento

apresentado (E-49928/2023), a Câmara, aprovou, por unanimidade, a seguinte proposta de deliberação, submetida pela Senhora Vice-Presidente, Cristina Pedra:-----

---“Considerando que: a) A educação e a pedagogia confundem-se com a evolução da própria humanidade, remontando o seu papel organizado à antiguidade clássica, mais propriamente às cidades-estado gregas de Esparta, Atenas e outras; b) A aprendizagem é, porventura, a mais fundamental das forças da espécie humana porque está diretamente relacionada com a capacidade para o crescimento e a adaptação; c) Os professores e educadores são os atores principais da educação e pedagogia, pois todos os cidadãos começam na escola e, em diferentes níveis, da educação pré-escolar à universidade, beneficiam do trabalho e esforço daqueles profissionais para desenvolver as competências conquistadas a

cada momento, tendo em vista a sua valorização pessoal e profissional; d) Inúmeras vezes, os professores não se limitam a lecionar e a transmitir conteúdos, mas igualmente contribuem para a formação e o desenvolvimento do aluno enquanto indivíduo e membro válido da comunidade; e) O SPM é o mais representativo, mais antigo e prestigiado sindicato docente na Região Autónoma da Madeira, ao serviço dos professores e educadores desde 12 de março de 1978; f) Esta estrutura sindical solicitou apoio ao Município do Funchal para a conceção e construção de um monumento aos professores e educadores, a erigir na cidade do Funchal, a cargo de um renomado escultor português; g) Nos termos do n.º 1 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; h) Contam-se entre as mesmas, a educação de acordo com a alínea d), do n.º 2 do citado artigo, bem como o património e cultura em função do disposto na alínea e) do referido dispositivo legal; i) Preceitua a alínea o), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL que compete à Câmara Municipal *“Deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município (...)”*; j) De acordo com o disposto na alínea t), do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL compete, igualmente, à Câmara Municipal *“Assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o*

*levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal*”; k) Enforma a alínea u) do mesmo número e artigo que compete à Câmara Municipal “(...) apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município (...); l) O Município do Funchal pretende associar-se a uma justa e merecida homenagem, como forma de gratidão e reconhecimento a uma das profissões mais fulcrais e determinantes de uma sociedade urbana e civilizada. Face aos considerandos acima mencionados, com a fundamentação legal ali exposta, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere o seguinte: **1.** Atribuir o apoio financeiro de € 31.001,33 (trinta e um mil e um euro e trinta e três cêntimos) ao Sindicato dos Professores da Madeira (SPM), tendo em vista a conceção e construção de um monumento aos professores e educadores nos termos referenciados no requerimento registado sob o n.º 49928/2023; **2.** Fica o SPM obrigado a demonstrar a aplicação das verbas ora concedidas ao fim consignado, através dos documentos justificativos das despesas realizadas, em prazo a fixar pela autarquia; **3.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do

Funchal para 2021-2025. A verba a atribuir pela presente deliberação mereceu a informação de cabimento n.º 2023/3846”.--

----- - **Liga Portuguesa Contra o Cancro – Evento Solidário**

**“Joga pelas Crianças”**: - Subscrita pelo Senhor Vereador Bruno Pereira, da Coligação Funchal Sempre à Frente, foi presente e unanimemente aprovada a proposta de deliberação que se transcreve:-----

---“Considerando que: a) O evento denominado “*Joga pelas Crianças*” consiste num jogo de futebol solidário, em que as equipas são constituídas por figuras públicas e antigos praticantes da modalidade, onde o objetivo é captar a atenção da sociedade para as causas sociais associadas aos mais jovens e angariar receitas para as crianças desfavorecidas; b) O evento, na Região Autónoma da Madeira, irá realizar-se no próximo dia 14 de outubro de 2023, no Estádio da Madeira; c) A Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa é a entidade copromotora para a realização deste evento na Região Autónoma da Madeira; d) O Município do Funchal foi convidado para ser parceiro institucional na concretização do “*Joga pelas Crianças*”; e) No âmbito desta iniciativa, foi proposta a aquisição, por parte do Município do Funchal, de 425 bilhetes, sendo 300 para adultos, a um custo unitário de €5 (cinco euros) e 125 bilhetes para crianças dos 3 aos 12 anos, neste último caso sem custos financeiros associados, perfazendo um valor total de €1.500 (mil e quinhentos euros); f) A receita dos bilhetes adquiridos pelo Município do

Funchal à Delegação da Madeira da Cruz Vermelha Portuguesa, será destinada a favor de projetos para crianças, através do Núcleo Regional da Madeira da Liga Portuguesa Contra o Cancro; g) O teor da informação da Divisão de Desporto n.º 211/DD/2023, parte integrante da presente deliberação; h) É manifesto o interesse municipal associado a este evento, designadamente e em primeira linha na modalidade de atividade com fins iminentemente sociais, mas igualmente no âmbito do desporto, educação e ocupação de tempos livres, pelas razões aduzidas nos considerandos precedentes. Face aos considerandos acima mencionados, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal, ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere o seguinte: **1.** A aquisição de 425 bilhetes, sendo 300 para adultos, a um custo unitário de €5 (cinco euros) e 125 bilhetes para crianças dos 3 aos 12 anos, neste último caso sem custos financeiros associados, para o evento denominado “*Joga pelas Crianças*”, que irá realizar-se no dia 14 de outubro de 2023, no Estádio da Madeira. **2.** Os 425 bilhetes terão como destino os funcionários do Município do Funchal, bem como os jovens do Concelho, através da divulgação junto das entidades desportivas. **3.** A aprovação da presente deliberação em minuta, para produção imediata de efeitos, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 57.º do RJAL, bem como dos números 3 e 5 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal para 2021-2025. A

despesa sustentada pela presente deliberação tem o valor global de €1.500 (mil e quinhentos euros) e mereceu a informação de cabimento n.º 2023/3845”.-----

**6 – URBANISMO – Obras Particulares:** - Em presença do projeto de arquitetura apresentado (nº 623/2023, sub-proc.º 2021000256), referente à ampliação/alteração do empreendimento de habitação coletiva situado à Rua João Paulo II, freguesia de São Martinho, a Câmara deliberou, por maioria, com votos contra da Coligação Confiança, deferir, nos termos e fundamentos da informação da Divisão de Gestão Urbanística – Zona Oeste (pontos A1, B e C) (refª 2023-44-DU-DGU-ZO).-----

---Relativamente a este processo, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, questionou quais os critérios subjacentes para a valorização da compensação em detrimento da implementação de áreas verdes bem como porque razão foi valorizada a compensação monetária e se o valor foi calculado pela área de construção.-----

---Em relação às questões suscitadas, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, explicou que o respetivo processo é presente à reunião de Câmara pela questão da altura da fachada e por se tratar de uma cópia exata do licenciamento original. Informou ainda que não se encontram previstas cedências para espaços verdes e de utilização coletiva, infraestruturas e equipamentos, uma vez que o empreendimento em causa, com a ampliação proposta, é considerado de impacto

semelhante a uma operação de loteamento e pela dificuldade na cedência destes espaços, a entidade promotora solicitou que a devida compensação seja efetuada em numerário, compensação esta, prevista em regulamento municipal. Referiu ainda a questão dos muros de suporte que não deverão ter uma altura superior a 1,8m de forma a não prejudicar uma futura intervenção urbana.---

---Intervindo novamente, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, disse que, em sua opinião, seria benéfica a existência de espaços verdes bem como de outros equipamentos públicos, ao que o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, reforçou que em situações destas está previsto um mecanismo com a possibilidade de compensação monetária tendo sido esta a decisão do promotor.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Os vereadores eleitos pela Coligação Confiança, votam contra esta proposta por considerar que a proposta de licenciamento em apreço faz uma utilização abusiva do número 4 do Artigo 42º do PDM atualmente em vigor e pretendendo ultrapassar a altura máxima das fachadas numa zona habitacional classificada de média densidade, agravada pelo incumprimento das cedências de áreas para espaços veres e de utilização coletiva”.-----

**7 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/Indemnização:** - Foi deliberado, em conformidade com o requerimento apresentado (E-30783/2023) e com base na informação do Departamento de Ambiente (refª I-14479/2023), aprovar, por unanimidade, o pagamento da

importância de € 152,49 (cento e cinquenta e dois euros e quarenta e nove cêntimos), referente aos prejuízos causados numa viatura aquando da monda e corte de erva na Rua do Pico de São João, freguesia de Santo António.-----

**8 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:**-----

----- - **Proposta de Deliberação da Coligação Confiança, intitulada “Estratégia Municipal de Combate à Toxicodependência e a Comportamentos Aditivos”**: - Foi apresentado pelos Vereadores da Coligação Confiança, a proposta de deliberação, que se transcreve:-----

---“A toxicodependência é um grave problema social que afeta a saúde, a segurança e o bem-estar dos cidadãos, além de acarretar consequências devastadoras para a sociedade em geral. A toxicodependência tem se mostrado um desafio crescente no concelho do Funchal, com impactos profundos nas vidas das pessoas, das famílias e da comunidade envolvente. O consumo de drogas ilícitas e algumas “lícitas ou num limbo de licitude” tem sido associado a problemas de saúde física e mental, ao aumento significativamente de riscos de comportamentos violentos e delituosos e ao aumento da situação de sem-abrigo. O uso indiscriminado de drogas também contribui, assim, para a desintegração social e para a degradação das comunidades, gerando um ambiente de insegurança e instabilidade. A Constituição da República Portuguesa e a Lei de Saúde Mental estabelecem a responsabilidade do município na promoção do

bem-estar social e na proteção da saúde dos cidadãos. Por outro lado, a Lei de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência (Lei n.º 30/2000) estipula a necessidade de adoção de medidas específicas para prevenir e tratar a toxicodependência, incluindo a criação de programas de prevenção, tratamento e reinserção social. A toxicodependência e outros comportamentos aditivos traz uma série de consequências negativas para a o Funchal e para os Funchalenses:

- **Impacto na Saúde Pública:** O consumo de drogas ilícitas está relacionado a um aumento significativo nas taxas de transmissão de doenças infecciosas, como HIV, hepatites virais e outras doenças, devido a partilha de seringas.
- **Aumento da Criminalidade e da prodigalidade:** através de roubos e furtos, resultando em um cenário de insegurança para a comunidade.
- **Desagregação Familiar:** A toxicodependência pode levar à desestruturação das famílias, causando ruturas emocionais e afetivas que muitas vezes levam ao abandono do seio familiar.
- **Prejuízos Económicos:** Os custos associados ao tratamento de doenças relacionadas com o uso de drogas e sua recuperação, bem como às consequências da criminalidade oneram o sistema de saúde e sobrecarregam o sistema judicial, causando impactos financeiros significativos. Tendo em consideração a recente Lei 55/2023 de 8 de setembro que clarifica o regime sancionatório relativo à detenção de droga para consumo, despenalizando esta conduta, o que não significa liberalizar, pois existe regime sancionatório contraordenacional, a presente problemática deixa

de ser exclusivamente “caso de polícia”, como foi afirmado recentemente por neste executivo, e passa a envolver nas soluções as autarquias locais. O Governo da República, através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 115/2023 de 26 de Setembro, aprovou o **Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2030 e o Plano de Ação para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências — Horizonte 2024**, referindo que o mesmo está “assente em três pilares — **Empoderar, Cuidar e Proteger** - com o fim último de construir comunidades mais saudáveis, com menos problemas associados ao consumo de substâncias psicoativas e a outros comportamentos com potencial aditivo; promover a capacidade de os cidadãos lidarem com os desafios que o quotidiano lhes coloca nos seus vários contextos de vida, de forma a terem uma experiência o mais próxima possível de realização e bem-estar; e, finalmente, uma comunidade saudável, que cuida de todos os cidadãos, facilitando o acesso e o incremento da qualidade das intervenções”. Neste sentido, vem a Comissão considerar imperativa a elaboração de uma Estratégia Municipal de Combate à Toxicodependência e a Comportamentos Aditivos, que deverá começar por um diagnóstico exaustivo da realidade da cidade do Funchal. Só conhecendo efetivamente a raiz do problema e tomando consciência da sua dimensão é que conseguiremos encontrar soluções coletivas que se assumam como medidas eficazes. O combate a esta doença não se faz escondendo o

problema, escondendo a dimensão que ele hoje atinge e muito menos escondendo as consequências para a sociedade. Uma sociedade que queira minorar este problema é uma sociedade atenta e disposta a encontrar soluções. Assim, a Estratégia Municipal de Combate à Toxicodependência e a Comportamentos Aditivos devem conter:

- **Diagnóstico:** Realizar um diagnóstico da situação da toxicodependência no município, identificando áreas de maior incidência, grupos de risco e as principais substâncias utilizadas. Esse diagnóstico fornecerá uma base sólida para o desenvolvimento de políticas e programas eficazes.
- **Ações de Prevenção e Conscientização:** Investir em campanhas de prevenção e conscientização sobre o uso de drogas e os riscos associados, tanto para os jovens como para a comunidade em geral. A informação e educação são essenciais para reduzir a incidência de toxicodependência.
- **Prevenção nas Escolas:** Implementar programas de prevenção nas escolas, oferecendo informações sobre drogas e seus efeitos, habilidades de resistência à pressão dos colegas e estratégias para lidar com situações de risco. Programas de intervenção precoce e primária.
- **Programas de Reinserção Social e Profissional:** Desenvolver programas que auxiliem os toxicodependentes em processo de recuperação a reintegrarem-se na sociedade e no mercado de trabalho. Oferecer “estágios” e programas em instituições de capacitações e oportunidades de emprego adaptadas às necessidades de cada indivíduo.
- **Rede de Apoio a Familiares:** Criar uma rede de apoio

aos familiares dos toxicodependentes, fornecendo informação, orientação e assistência para ajudá-los a lidar com os desafios da dependência de seus entes queridos. • **Acesso a Cuidados de Saúde:** Garantir o acesso equitativo a cuidados de saúde para os toxicodependentes, incluindo tratamento médico, serviços de prevenção de doenças infecciosas (como HIV e hepatite), e outras necessidades de saúde específicas. • **Centros de Reabilitação:** Criar centros de reabilitação para toxicodependentes, onde eles possam receber assistência médica, psicológica e social para superar a dependência. Esses centros devem oferecer programas de tratamento individualizados (com ou sem internamento) e abordar as diversas necessidades dos pacientes. • **Centros de Aconselhamento:** Criar centros de aconselhamento e orientação, onde os jovens e seus familiares possam obter apoio emocional, psicológico e informações sobre tratamento e prevenção da toxicodependência. Programas de apoio social e psicológico para ajudar os toxicodependentes a lidar com os desafios emocionais e sociais associados à recuperação. Programas de aconselhamento individual e/ou em grupo, e outras formas terapias e suporte emocional. • **Disponibilização e divulgação de Recursos:** Colocar à disposição dos toxicodependentes recursos como transporte público gratuito de e para os tratamentos e programas de recuperação e reabilitação. Tornar amplamente acessíveis informações sobre serviços disponíveis, linhas de apoio, centros de tratamento e outros recursos relevantes para aqueles que buscam

ajuda. • **Parcerias com Organizações Locais:** Estabelecer parcerias com organizações governamentais ou não governamentais, associações e outras entidades locais para ampliar os recursos disponíveis e fortalecer o apoio aos toxicodependentes. • **Programas de Redução de Danos:** reforçar programas de redução de danos, como distribuição e recolha de seringas, para proteger a saúde dos toxicodependentes e evitar a propagação de doenças infecciosas. • **Promoção da Participação Comunitária:** Incentivar a participação ativa da comunidade na formulação e implementação das estratégias de combate à toxicodependência, promovendo fóruns de discussão, audiências públicas e envolvimento dos cidadãos. • **Supervisão e Avaliação:** Estabelecer um sistema de controlo e avaliação contínuos para acompanhar os resultados das iniciativas implementadas, identificar pontos fortes e áreas para melhorias, para garantir a eficácia das ações municipais. • **Núcleo de Atendimento a Toxicodependentes** – Criação de um núcleo que poderá ser móvel, para ajuda o Cidadão no encaminhamento para programas de substituição ou para outras estruturas de tratamento e reinserção, assim como apoio às famílias. Núcleo com psicólogos, médicos e técnicos sociais e equipa de enfermagem. **Assim, a equipa da Confiança propõe a criação da Estratégia Municipal de Combate à Toxicodependência e a Comportamentos Aditivos no Município do Funchal, nos termos supra referidos, e que contenha a criação de criação de programas de prevenção,**

**tratamento e reinserção social, bem como parcerias com organizações especializadas, para mitigar os impactos negativos da toxicodependência, proteger a saúde e a segurança dos cidadãos e promover uma comunidade mais saudável, segura e coesa.”-----**

---Após a apresentação da Proposta de Deliberação pela Senhora Vereadora Sancha de Campanella, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, disse que “o nosso Executivo tem plena consciência de que todo o investimento em saúde, nomeadamente na prevenção, em matéria de toxicodependência e comportamentos aditivos, será sempre um investimento com retorno, não só do ponto de vista económico, financeiro ou de desenvolvimento da cidade, mas acima de tudo no retorno em mais saúde e qualidade de vida, tudo isto de acordo com as atribuições e competências das Autarquias Locais e neste aspeto, a Câmara, aumentou em 50% os apoios sociais e no que concerne ao associativismo social houve um aumento de mais setecentos mil euros e existe uma ação em parceria com as entidades competentes na matéria, mas estamos perante uma nova realidade social com um grande problema de saúde pública e mental.” Deu conta ainda do Conselho Municipal de Saúde e Bem-Estar, aprovado por unanimidade na última Assembleia Municipal e que será um instrumento estratégico e necessário à prossecução das atribuições e competências do Município, nomeadamente no que diz respeito à promoção de mais saúde, numa perspetiva

profilática e de uma Saúde Sustentável ao longo de todo o ciclo de vida. Referiu ainda que: “Este Conselho Municipal tem por objetivo criar as condições para uma definição conjunta das políticas de saúde e bem-estar, com estratégias adequadas e planos operacionalizáveis assentes em eixos de ação que atuem em complementaridade com os organismos e entidades com competências em matéria de saúde, dando enfoque à grande aposta da Câmara Municipal do Funchal ao nível dos programas de promoção da saúde e bem-estar, quer ao nível da prevenção, intervenção e combate do fenómeno da toxicodependência e comportamentos aditivos. Contribuir para o aprofundamento das políticas governativas municipais e o impacto das mesmas na saúde e bem-estar dos munícipes do Funchal, garantindo o alinhamento com o Plano Regional de Saúde em vigor, e com as entidades de Saúde, com a adoção de abordagens integradas e multisectoriais que respondam aos atuais desafios em saúde, envolvendo o Município na definição de programas e medidas complementares às existentes, sem nos substituímos às entidades governativas. Será um Conselho Municipal com uma transversalidade a todas as áreas de atuação do município, em parceria com as entidades governativas e IPSSs com competência em matéria de saúde e bem-estar, tal como consta no seu regulamento, desde logo, no seu artigo 3º - Objetivos, alínea b) garantir o alinhamento com o PRS 2021-2030 e a adoção de abordagens integradas e multisectoriais que respondam aos

desafios que afetam todas as áreas da saúde; j) Desenvolver ações destinadas a crianças, adolescentes e famílias, com vista à diminuição de comportamentos de risco e condutas desviantes; l) Desenvolver programas de sensibilização e intervenção junto dos grupos mais vulneráveis, do ponto de vista social, com vista à sua capacitação, reinserção e prevenção de recaídas; No artigo 4º- Composição do Conselho: d) Um representante de estruturas governativas da administração pública central, regional e/ou local, que prossigam atribuições e competências no âmbito do objeto do Conselho e Artigo 6º - Competências do Conselho: a) Colaborar na definição das políticas de saúde e bem-estar do Município do Funchal, nomeadamente: a Estratégia de Alimentação Saudável, Segura e Sustentável do Funchal, a Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo 2023-2027 (EMPSSA 2023-2027), A Estratégia Municipal Para o Envelhecimento Ativo e Saudável 2023-2027 (EMPEAS 2023-2027), entre outras Estratégias, Planos Municipais e medidas relacionadas com a saúde e bem-estar; e) Promover em articulação com os órgãos municipais e/ou a administração pública central, regional e/ou local, a realização de iniciativas dirigidas à população em geral, designadamente, conferências, debates, campanhas de sensibilização e divulgação de informação, com vista à literacia tecnológica de todos os munícipes, essencial para a utilização e manuseamento das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) e acesso a serviços digitais. Refiro também a criação da

Equipa “Cima Funchal”, também aprovada por unanimidade, na última Assembleia Municipal, e que será coordenada pela Câmara Municipal do Funchal, cujo objetivo é a criação de uma Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal (CIMA Funchal) surge da necessidade de se efetivar o compromisso do Executivo da Câmara Municipal do Funchal, em fortalecer as políticas públicas para uma verdadeira integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo. Este é um mecanismo que evidencia a aposta do Executivo nesta matéria, envolvendo toda a sociedade civil, juntando-se à solução. Esta população apresenta uma incidência de mais de 90% de comorbilidades psiquiátricas, ligadas ao álcool e a outras novas substâncias psicoativas. As linhas estratégicas do Município do Funchal nesta matéria, assumem uma intervenção com base na capacitação, desenvolvimento pessoal, e integração das PSSA na sociedade, conferindo-lhes os meios e as ferramentas necessárias para que possam ter iguais oportunidades. A CIMA Funchal, pretende ser agente de intervenção no terreno, junto das PSSA, com a mitigação dos fatores de risco, associados à condição de PSSA, determinantes na sua futura inclusão social. De entre os objetivos da CIMA Funchal, destaca-se a prioridade do Executivo em encontrar soluções conjuntas, unindo esforços numa perspetiva de SINERGIA e complementaridade com todos os agentes que intervêm nesta matéria de exclusão/inclusão social e

reinserção. A nova equipa CIMA Funchal (Equipa Multidisciplinar de Coordenação, Intervenção, Monitorização e Avaliação da Estratégia Municipal para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo do Funchal), que surge para operacionalizar a EMPSSA (Estratégia Municipal), por intermédio de uma equipa multidisciplinar, fará sempre a articulação e congregação de esforços com as entidades parceiras, implementando medidas facilitadoras, agilizando procedimentos, garantindo que cada PSSA tenha uma resposta cada vez mais adequada e centrada na sua situação individual, potenciando os seus fatores de proteção, com vista à sua integração plena na sociedade. Com uma composição alargada, esta equipa multidisciplinar irá estabelecer parcerias interinstitucionais, com interlocutores que permitirão a agilização dos procedimentos entre o Município e as entidades que atuam no terreno, facilitando a da intervenção junto das PSSA. O protocolo será estabelecido com cada uma das entidades parceiras, que atuam nesta área específica, desde a saúde (física e mental), social, reinserção, segurança, envolvendo o Governo Regional, Forças Policiais, Proteção Civil e Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), entidades estas competentes em matéria de álcool e outras drogas (comportamentos aditivos).” Referiu ainda que “esta equipa irá atuar em sinergia e de forma complementar a todas as áreas de atuação do município, sempre em parceria com as entidades governativas e IPSSs com competência em matéria de saúde, através dos seus interlocutores (interinstitucionais), tal

como consta no regulamento aprovados por unanimidade na última Assembleia Municipal, relevando também que este regulamento evidencia a estratégia do Executivo não só em matéria de saúde como na área de saúde mental, com especificidades nos comportamentos aditivos e drogas”. Continuando deu conta que “o regulamento, no seu artigo 3º, tem como objetivos operacionalizar, em articulação com as entidades parceiras, a EMPSSA e criar condições de estabilidade e medidas facilitadoras, em rede, e em articulação com o Governo Regional, para intervenção junto das PSSA e cuja composição conta com a Direção Regional de Saúde, a Unidade Operacional de Intervenção em Comportamentos Aditivos e Dependências (UCAD) e outras Associações ou Fundações, com uma ação direta com a população, com conhecimento técnico e experiência ao nível da Prevenção, tratamento e reabilitação na área da toxicodependência e comportamentos aditivos (álcool e outras drogas - substâncias psicoativas). Quanto às suas competências, o CIMA Funchal irá Disponibilizar um Guia de Apoio à acessibilidade das PSSA aos apoios sociais, alojamento, alimentação, trabalho protegido e aos cuidados de saúde especializados em comportamentos aditivos e dependências bem como elaborar um modelo de intervenção e acompanhamento integrado, para implementação – segundo uma abordagem multidimensional, de prevenção e intervenção, centrada na PSSA –, da EMPSSA, promover a articulação entre os Gestores de Caso com os serviços especializados das entidades que integram a CIMA

Funchal, na qualidade de parceiros, nomeadamente ao nível dos Comportamentos Aditivos e Dependências (CAD), por forma a assegurar a gestão da Equipa de Rua da CMF e a respetiva articulação com as restantes Equipas de Rua (entidades parceiras), para o melhor encaminhamento da PSSA para as entidades/serviços regionais, no que diz respeito ao acesso aos cuidados de saúde - Equipa Comunitária de Saúde Mental, Cuidados de Saúde Primários, Urgências, Segurança Social, Emprego, Formação, entre outros e também articular o acompanhamento médico, psicológico, psiquiátrico e social, com as restantes estruturas especializadas de apoio disponíveis no Município: Centros de Dia (intervenção ocupacional de desenvolvimento, capacitação e inclusão social), unidades de intervenção especializadas, entre outras, sempre que se verificar benéfico e adequado à condição e realidade da PSSA”.-----  
---Continuando a sua intervenção, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu ainda que “a Estratégia Municipal Para a Pessoa em Situação de Sem-Abrigo e já apresentado de forma parcial em reunião de Câmara, mas cujo documento final será apresentado no final deste mês, pretende implementar e coordenar a operacionalização de respostas alargadas, ao nível da Saúde, Emprego, Formação Profissional, Educação, Capacitação, Proteção Social, Habitação, entre outros, às atuais necessidades do fenómeno complexo da Pessoa em Situação de Sem-Abrigo e numa lógica de proximidade, considera-

se que uma ação efetiva nesta matéria, deverá decorrer de forma concertada entre todas as forças da sociedade, desde as instituições sedeadas na comunidade (IPSSs), poder local (juntas de freguesia) e a segurança, enquanto medida prevenção, proteção e dissuasão de comportamentos/fenómenos desviantes e desajustados socialmente, sendo que os eixos de ação desta estratégia desenvolvem-se em parceria com as entidades do Governo Regional e IPSSs, sempre alinhados com o modelo de prevenção e acompanhamento integrado, definido no âmbito da Estratégia Nacional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (ENIPSSA), e do Plano Regional para a Integração de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PRIPSSA). Continuando, referiu o DLR 21/91/M que aprova o Estatuto do Sistema de Saúde da RAM, estando a saúde, como é do vosso conhecimento, regionalizada na RAM. Desta forma o nosso Executivo defende as suas políticas (nesta área específica), sempre dentro daquelas que são as suas atribuições e competências (explanadas na Lei 75/2013, de 12 de setembro) e em parceria e complementaridade com as entidades governativas e IPSSs”. Dando continuidade à sua intervenção, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, acrescentou ainda que “a Câmara atua sempre numa lógica de proximidade, parceria e complementaridade, dentro das suas competências e a sua intervenção passa pelos objetivos estratégicos definidos pelo Plano Regional de Saúde 2021/2023 em parceria com o Governo e dentro

das competências próprias, respeitando aquelas que são as do Governo Regional. O objetivo é melhorar a saúde e bem-estar de toda a população através de políticas e parcerias através de 4 eixos de intervenção: a promoção (saúde), a prevenção (doenças), a proteção (riscos-saúde pública) e o progresso (inovação, tecnologia, equipamentos e infraestruturas, capacitação dos recursos humanos e colaboração intersectorial) tendo em conta os 5 princípios do Plano Regional de Saúde: mais e melhor acesso à saúde; mais equidade; qualidade; com a participação de todos (pessoas e envolvimento intersectorial); Sustentável: promoção de ambientes saudáveis e resilientes; salvaguardando uma resposta adequada às reais necessidades das pessoas, sendo que neste Plano e na área da toxicodependência intervêm quer o SESARAM quer a UCAD com atuações na área da prevenção, dissuasão, tratamento, redução de riscos e minimização de danos e na reinserção social, dando como exemplo que no dia 17 de outubro irá existir na Câmara Municipal uma ação de sensibilização aos alunos finalistas, juntamente com a PSP e a UCAD. Dou conta ainda que o Plano Nacional para a Redução dos Comportamentos Aditivos e das Dependências 2030 (SICAD), aprovado em Conselho de Ministros em 2023, será em breve adaptado à Região. Relativamente à nova Lei da Droga, aprovada pela Assembleia da República, refiro ser perversa, não distinguindo o tráfico do consumo, provocando maior dificuldade no combate ao tráfico e consumos bem como provoca uma maior dificuldade na ação por

parte das autoridades, tribunais e intervenção clínica. Refiro ainda e por último que na Região, existiram 1800 internamentos por surtos psicóticos nos últimos 13 anos, por consumo de substâncias psicoativas. Em 2022, 85% dos internamentos foram de natureza compulsiva, mostrando o grau de desorganização desta população consumidora deste tipo de substâncias NSP (Novas Substâncias Psicoativas)”.

---No uso da palavra, a Senhora Vereadora Sancha de Campanella, da Coligação Confiança, referiu que o Município está a adotar uma política de desresponsabilização, não se podendo cingir unicamente a um problema de saúde pública, referindo ainda que as IPSSs são para ajudar e complementar e embora existam ações de sensibilização pontuais, são isso mesmo, pontuais e é necessário serem mais agressivos.

--- - Posta à votação, foi a proposta rejeitada com os votos contra da Coligação Funchal Sempre à Frente.

-----**Declaração de Voto da Coligação Funchal Sempre à Frente:** “O nosso sentido de voto deve-se ao facto da Câmara Municipal não se desresponsabilizar nestas matérias, ao contrário, tem agido de forma permanente e em parceria com as entidades competentes, dentro das competências das Autarquias Locais, no que diz respeito à Proposta de Deliberação apresentada e relativa ao “diagnóstico”, este já realizado pela Secretaria Regional da Saúde e pela Câmara em parceria com IPSSs, com as equipas de rua, através da UMAR, com um estudo sobre a realidade social, ao

nível dos consumos e motivações dos jovens. Relativamente às “ações de prevenção e conscientização” e “prevenção nas escolas”, a Câmara tem efetuado ações nas escolas do 1º, 2º e 3º ciclos, bem como o envolvimento com alunos e atletas de todas as idades, através de parcerias com a UCAD em programas nas escolas, desporto, laboral e recreativos. Relativamente aos “programas de reinserção social e profissional”, a Câmara tem celebrado protocolos com entidades públicas e privadas programas de apoio e de reinserção no mercado de trabalho. No que diz respeito à “rede de apoio a familiares”, a Câmara tem apoiado financeiramente várias IPSSs com este objetivo e existe no SESARAM o Acompanhamento Individual Multidisciplinar bem como a consulta de Terapia Familiar. No que respeita ao “acesso e cuidados de saúde”, a criação do CIMA Funchal vem agilizar o acesso aos cuidados de saúde pela população vulnerável, existindo também as equipas comunitárias de saúde mental no Serviço Regional de Saúde em cada concelho. No que concerne aos “centros de reabilitação”, a Câmara Municipal tem coordenado e concertado a sua ação com várias IPSSs nesta área, (exemplo: da Associação “Regressar a Si”) e com o SESARAM. Será criada a Futura Comunidade Terapêutica, uma parceria entre a Câmara e o Governo Regional, além do novo centro de dia para a área da toxicodependência. Relativamente aos “Centros de Aconselhamento”, já existem através do SESARAM/UCAD e foi recentemente inaugurado o primeiro centro de dia ocupacional e de

capacitação (PSSA) no Funchal, numa parceria entre a Câmara e a Associação Casa do Voluntário. No que concerne à “disponibilização e divulgação de recursos”, o Executivo tem efetuado muitas literacias com a UCAD, nas escolas, estruturas municipais com uma intervenção de 1ª linha. Relativamente a “Parcerias com organizações locais”, a Câmara tem efetuado diversas parcerias e financiamentos com IPSSs e privados. Quanto a “programas de redução de danos”, já está integrado no Plano Regional de Saúde e no “Eixo da Proteção”, dentro dos princípios de ação do plano, com a UCAD, no âmbito da Estratégia Nacional de Saúde: SICAD (adaptada a região), inclui a intervenção/eixo, ao nível “Redução dos riscos e minimização dos danos” e no SRS - SESARAM, com o Programa de “BAIXO LIMIAR”. No que diz respeito à “promoção da participação comunitária”, esta decorre durante todo o ano, através de parceria entre a Câmara, Governo Regional e IPSSs. Quanto à supervisão e avaliação, a criação da equipa CIMA Funchal, na última Assembleia Municipal (aprovada por unanimidade), terá esse papel de coordenar/supervisionar e avaliar e, por último, no que concerne ao núcleo de atendimento a toxicodependentes, este já existe através do SESARAM. Acrescento que iremos continuar neste caminho, de melhorar cada vez mais a nossa ação, neste e em todas as nossas áreas de atuação, sempre dentro daquelas que são as nossas atribuições e competências (no território regional, que diferem do território nacional) em parceria e complementaridade com as entidades e órgãos competentes. Este é

o nosso trabalho, relembro que o Município do Funchal já tem uma Estratégia Municipal para a Toxicodependência e Comportamentos Aditivos, tal como ficou aqui bem explícito. Contudo, repito, e que, dada a nova realidade social, tem sido esta a nossa linha de ação/atuação, contudo, estaremos sempre atentos e prontos a melhorar e adaptar as nossas respostas às flutuações sociais que forem surgindo”.

-----  
**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Lamentamos o chumbo desta proposta que teve o voto favorável vencido por parte dos vereadores da Confiança, porque acreditamos que a sua implementação sairia em benefício inequívoco da cidade do Funchal e dos funchalenses”.

**ENCERRAMENTO:** - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às onze horas e quinze minutos.

De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu, Chefe de Divisão de Administração Geral, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.

-----  
-----  
Nota: Ata publicitada através do Edital nº 755/2023, publicada nos locais de estilo.